



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 473/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 336/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 72, da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 336/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PONTAS TIPO MARMITEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Contratado: CANTINHO DA MAMAE MARMITARIA E RESTAURANTE LTDA - CNPJ: 35.194.258/0001-50

Prazo de Entrega: conforme solicitação da secretaria requisitante.

Valor Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 95, I, da lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 30 de outubro de 2.025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO MUNICIPAL